

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 606/2019

EDITAL Nº 340/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: “Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme convênio nº880149/2018 que celebram entre si a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério dos Direitos Humanos e o Município de Canoas, em atendimento a demanda da Diretoria de Igualdade Racial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Social”.

ATA DE RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), o pregoeiro designado pelo Decreto nº 139/2019, responde o pedido de esclarecimento da empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda. – EPP, através da Sra. Elenice Benelli Simon - Departamento de Licitações, encaminhado ao pregoeiro pelo e-mail pregaoeletronicocanoas@gmail.com. Foi solicitado o que segue: Boa Tarde. Sr. Pregoeiro: A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda. – EPP, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a Rua Manaus - 2539, na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar do pregão eletrônico 340/2019, que acontece no dia 26/08/2019, para tanto estamos em dúvida no que se refere: No referido edital consta LOTE 01 – ITEM 03 – solicita - PROCESSADOR INTEL CORE I7 Tendo em vista, que em licitações é vetado o direcionamento de marca e modelo sem que haja uma justificativa técnica, conforme Lei 8.666/93 art. 7º, § 5º e no art. 15, § 7º, inc. I, entendemos que serão aceitos processadores AMD desde que atendam as características apresentadas nas especificações do edital. Está correto o entendimento? Aguardo. Elenice Benelli Simon - Departamento de Licitações - Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA – EPP. O pregoeiro em análise a solicitação informa que a mesma foi remetida a área técnica da secretaria requisitante para manifestação, oportunidade na qual o Sr. Pedro Grass Guedes manifestou o que segue: “serão aceitos processadores equivalentes ou superiores ao descrito no termo de referência, independente da marca ofertada”. O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no DOMC e no site do Barrisul. Ficam inalteradas as cláusulas do edital. Mantém-se a data prevista para a data de abertura do certame. Nada mais havendo digno de

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição Complementar 1 - 2080 - Data 20/08/2019 - Página 7 / 7

registro encerra-se a presente ata.

Silvio Renato Sandmann
Pregoeiro